

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Este documento trata da demanda de aquisição de estantes de aço para acomodar processos físicos de guarda permanentes de todo este Regional transferido para o Arquivo de Salvador, bem como todo acervo do Arquivo Judicial de Feira de Santana, nos termos do Processo 22342/2021, também transferido para o Arquivo de Salvador.
 - 1.2. Unidade Requisitante: Núcleo de Gestão Documental

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE				
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	SETOR	
Requisitante	Janaína de Souza	janina_39090@trt5.jus.br	NGD	
Técnico	Janaína de Souza	janina_39090@trt5.jus.br	NGD	
Administrativo	Sadinoel Pereira de Souza	sadinoel_34411@trt5.jus.br	CML	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A demanda se justifica pela necessidade de reposição de estantes sujeitas ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, como também, para possibilitar a estruturação do arquivo na nova sede deste Regional no Edifício Empresarial 2 de Julho, em função da transferência do arquivo judicial de Feira de Santana e do acervo de processos preservados de toda a Bahia para o empresarial Dois de Julho, o desfazimento do Sistema de Arquivo Deslizante do prédio do Arquivo no bairro do Barbalho, por questões técnicas, não foi utilizado pelo TRT5, já tendo sido formalizada sua transferência para o Hospital Geral de Salvador, gerenciado pelo Exército Brasileiro.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 4.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de promover o Regional de infraestrutura física adequada gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz
- 4.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT por meio da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro

de 2021 e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

4.3. A aquisição das estantes está relacionada com o projeto em andamento a esta contratação proads 222/2020 e 13214/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Data prevista para finalização da aquisição: 01/11/2022
- 5.2. As estantes devem possuir os requisitos de sustentação dos processos nas prateleiras.
- 5.2.1. O fabricante da estante deverá possuir assistência técnica autorizada que atenta em Salvador/BA, e em cidades do Estado da Bahia (mínimo de duas), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas.
- 5.3. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.
 - 5.3.1. A entrega e montagem será no endereço do TRT5, **Complexo Empresarial 2 de Julho**, Rua Ivonne Silveira, 248, Paralela, 41197-015, Salvador/BA, em dias úteis, no horário administrativo do órgão, divulgado no sítio eletrônico oficial do contratante.
 - 5.3.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;
- 5.4. NATUREZA. Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e do inciso II e do § 1º do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
 - 5.5. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com fornecimento imediato de uma única vez.
- 5.6. Prazo de execução do objeto: Considerando as características do bem, estima-se o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para a entrega e montagem; assim sugere-se a formalização do acordo por meio da entrega do empenho.
- 5.7. A forma de medição para efeito de pagamento será mediante a entrega do bem de acordo com as especificações.
 - 5.8. Vistoria obrigatória: Não.
 - 5.9. Necessidade de garantia de execução: não.
- 5.10. Necessidade de transição contratual: não
- 5.11. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.
- 5.12. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente a compra, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 1 - Relação de normativos que impactam na demanda

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda	
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	,	
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico	
Lei nº 10.520/2002	Regulamenta modalidade de licitação pregão		

- 5.13. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no TR.
- 5.14. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão conforme à legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. A demanda levantada é de 70 (setenta) estantes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas de aquisição similares com o objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 3 - Potenciais fornecedores

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ITALBRAS	13.082.516/0001-74
CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.747.664/0001-30
MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.382.839/0001-06
ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	10.656.610/0001-00

PROPOS	STAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO R\$ 805,04 (un)	PERCENTUAL	PREÇI ESTIMA CALCULA R\$ 805.	DO ADO	TOTAL R\$ 805,04
Preço Co Governar	mpras	Órgão Público	no 605,04 (uti)	-	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA DEFESA Cor SANTA MARIA	nando da Aeronáutica GRUPAMEN	ITO DE APOIO	NºPregão:82022 UASG:120643	13/07/2022	R\$ 629,99
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário Lauro W	Empresa Brasileira de Serviços Hos /anderley	ospitalares/Sede N°Pregão:442022 06/07/2022 UASG:155023		R\$ 1.365,28	
3			nando do Exército Comando Milita gada de Infantaria Blindada 37º BA		NºPregão:52022 UASG:160471	10/05/2022	R\$ 776,99
Valor Uni	itário						R\$ 924,09
Preço	Órgão F	Público		Identifi	icação	Data Licitação	Preço
Público	SECRET	ARIA DO ESPORTE E JUVENTU	DE DO ESTADO DO CEARÁ	202218	3804	21/07/2022	R\$ 599,00
Público 1		SECC.POLICIA DE RIB.PRETO I S	ECRETARIA DA SEGURANCA PUBL		40000120220C00054	27/06/2022	R\$ 698,98
Público 1 2		O PRETO		10023-			
1	RIBEIRã	O PRETO	ERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	SãO OC:	20000120220C00168	24/06/2022	R\$ 760,00

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na pesquisa de preços estimamos aquisição em R\$729,49 x 70 estantes = **R\$51.064,30**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da solução, detalhamento da especificação e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Estante em aço (A x L x P) 1,98 X 0,92 X 0,60 m (variação +/- 2cm) com	Unidade	70
	6 prateleiras:		
	a) Prateleiras em chapa 20 (0,95 mm), com dois reforços ômega		
	longitudinais e reforço das bordas, capacidade de mínima de 150kg por		
	prateleira;		
	b) 4 Colunas perfil em "L" chapa 14 (2,00 mm);		
	c) Hastes de travamento com reforço em 2X nas laterais e 1X no fundo;		
	d) Fixação das prateleiras com 8 (oito) parafusos sextavados com		
	regulagem de altura;		
	e) Pintura eletrostática epóxi / poliéster pó, com tratamento anti-		
	corrosão, cor cinza claro.		
	CATMAT 395421		

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação não é divisível por tratar-se de item único.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Armazenar processos em função da transferência do arquivo judicial de Feira de Santana e do acervo de processos preservados de toda a Bahia para o empresarial Dois de Julho

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se aplica.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da aquisição.**
- 15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2022

Assinado eletronicamente

Sadinoel Pereira de Souza CML Integrante Administrativo

Aprovo o presente Estudo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Coordenadoria de Material e Logística, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

JANAINA DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental
Gestora e Integrante da Área
Requisitante e Técnica da

Fl. 6 de 6 do Estudo Técnico Preliminar: aquisição de estantes

Demanda